



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. 32

DECRETO N.º 641, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

NORMATIZA O TRAFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA TANCREDO NEVES.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o trafego de veículos na Avenida Tancredo Neves, em função das obras de pavimentação e manutenção que foram executadas;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica deste Município;


DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica proibido o tráfego pela Avenida Tancredo Neves, de veículos articulados e veículos com o 3º eixo.

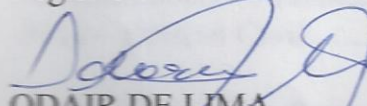
ARTIGO 2º - Aos infratores serão aplicadas as multas previstas no Código Nacional de Trânsito, responsabilizando-os inclusive, pelo pagamento dos prejuízos causados no leito das vias públicas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto n.º 640, de 02/09/98 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de outubro de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registro e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças